



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026- QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 5.000L DE GASOLINA COMUM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI.

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, às 14h00min (quatorze) horas, no Prédio da Câmara Municipal de Itariri, sito à Rua: Benedito Calixto nº 177 Centro – CEP 11.760-000, Itariri, Estado de São Paulo, na presença do servidor **Louis Paulo Pássaro Bouchet**, formalmente designado pela Portaria nº 011 de 12/01/2026, para atuar como Agente de Contratação, e julgamento da proposta mais vantajosa para a Câmara ou a de Menor Preço unitário, visando a aquisição de 5.000l (cinco mil) litros de gasolina comum; o respectivo Aviso de Contratação Direta foi devidamente publicado na página da Câmara na internet, dias 05/06/09/10 e 11 de Fevereiro, cumprindo a forma estabelecida no §.3º do art. 75 da Nova Lei de Licitações; na data estabelecida, foi recebido por e-mail no setor de compras da Câmara, uma única proposta, apresentada pela empresa: **Empresa Auto Posto Vale do Itariri Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 46.224.358/0001-07, com sede Rua José Ferreira Franco nº 146, Centro Itariri/SP, com valor unitário de **R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos)**, por litro de combustível tipo gasolina comum; não havendo mais participantes o Agente de Contratação confrontou o valor ofertado com o valor de Referência da memória de cálculo, assegurando que o valor ofertado está abaixo do Valor de Referência, e razoável com os valores de mercado; isto posto, e não havendo mais nenhum outro participante do processo o Servidor Agente de Contratação optou por aceitar a única proposta apresentada, vez que representa o valor efetivamente praticado no Município e estando dentro da margem aceitável abaixo do valor de Referência apurado na Memória de Cálculo; encerrada a apuração das propostas, foi declarada a vencedora, a empresa “**Auto Posto Vale do Itariri Ltda**”, inscrita no CNPJ sob nº 46.224.358/0001-07; declarada a vencedora, que se faça verificação da regularidade fiscal e dos demais documentos exigidos no Termo de Referência, para a celebração do respectivo contrato, selando a avença; nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação Designado declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata, que após lida, será assinada por todos os que participaram do julgamento. Itariri, 11 de Fevereiro de 2026.

Louis Paulo Pássaro Bouchet  
Agente de Contratação